



GUIA PARA ESCRITURA PÚBLICA DEFINITIVA

DA DATA DE TERRAS Nº.05(CINCO) DA QUADRA Nº.38(TRINTA E OITO)

COM ÁREA DE 612,50 M2. SITUADA NA CIDADE SEDE DO

MUNICÍPIO E COMARCA DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ.-

EXPEDIDA EM FAVOR DE:

ANGELO JOSE DE SOUZA

BARBOSA FERRAZ, EM 31 DE OUTUBRO DE 1.980.-



" CESSÃO DE DIREITOS "

JOSÉ DOS SANTOS SILVA e sua mulher, brasileiros, casados, maiores, ele comerciante e ela de lar, residentes e domiciliados nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, portador de RG. nº 3.660.252-0/Pr., pela melhor forma de direitos, cedem e transferem, como de fato, cedido e transferido tem, pelo preço certo e previamente ajustado de Cr\$-6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), ao Sr. Deusdet Ferreira Vieira, brasileiro, casado, maior, vigilante, residente e domiciliado à Av. Paraná s/nº, nesta cidade e Comarca, portador do CPF. nº 471.362.789-53 e RG. nº 3.660.-647-7/Pr., todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assiste sobre a aquisição total da data de terras nº 05 da quadra nº 38 com área de 612,50 m²., com benfeiterias, situada na planta urbana desta cidade, que adquiriu e pagou integralmente de José dos Santos Silva, este 50% de Sebastiana de Paiva Marcelo, esta 50% de José dos Santos Silva, este de Angelo José de Souza e este da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - Pr., conforme contrato de compra e venda celebrado em 31 de outubro de 1.980.

Dão por este instrumento plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetirrem, razão porque autorizam, como de fato autorizado tem, a Prefeitura Municipal desta cidade a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário comprador, ou a quem o mesmo indicar.

Comprometem-se ambas as partes por si e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direitos, quando chamados a autoria.

E, por estarem certos e combinados, firmam a presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, Em 28 de julho de 1.992.-

José dos Santos Silva
José dos Santos Silva
Cedente

Sílvia Regina dos Santos
Sílvia Regina dos Santos
Cedente.

Deusdet Ferreira Vieira
Deusdet Ferreira Vieira
Comprador.

TESTEMUNHAS:-

(Handwritten signatures)

CESSÃO DE DIREITOS

SEBASTIANA DE PAIVA MARCELO, brasileira, viúva, aposentada, residente nesta Cidade e Comarca, portadora da C.T.P.S. nº 34136 série 00010-PR. pela presente e na melhor forma de direito, cede e transfer, como de fato cedido e transferido tem, pelo preço certo e ajustado de Cr\$-800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros) ao Sr. JOSE DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Cidade e Comarca, portador da C.I. R. nº 3.660.252-0-PR, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhe assiste sobre a Metade da data de Terras nº 05, da quadra nº 38 com área de 306,25 metros quadrados, situada na Cidade de Barbosa Ferraz. adquirida da prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz. conforme contrato especificado em 31/10/80.

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, razão porque autorizam a prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário comprador ou a quem o mesmo indicar.

Comprometense ambas as partes, por si e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa, firme e valiosa, a lei e ao direito.

E, por estarem certos e contratados, firmam a presente em duas vias de igual forma e teor e na presença das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, 10 de julho de 1.992


Olair Jacinto
POR APROGO

Jose dos Santos Silva

TESTEMUNHAS

- CESSÃO DE DIREITOS -

JOSÉ DOS SANTOS SILVA e sua mulher, dona SILVIA REGINA DOS SANTOS, brasileiros, casados, ele motorista, ela do lar, residentes e domiciliados em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pela presente e na melhor de direito, cedem e transferem, como de fato cedido e transferido tem, pelo preço certo e ajustado de NCZ\$.1.400,00, a senhora SEBASTIANA DE PAIVA MARCELO, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada também em Barbosa Ferraz, referido, a metade da data de terras, ou seja, 50% nº 05 (cinco), da quadra nº 38, com a área de 306,25 m², situada na Cidade Barbosa Ferraz, que adquiriu de Angelo José de Souza e sua mulher, e, estes da Prefeitura Municipal of. guia nº digo, s/nº, expedida em 31-10-89.-

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, razão porque autorizam a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, a outorgar a escritura pública de compra e venda a cessionária nomeada, ou a quem esta indicar.-

Comprometem-se ambas as partes, por si e seus sucessores a fazer esta cessão sempre boa, firme e valiosa a lei e ao direito.-

E, por estarem certos e contratados firmam a presente em duas vias.-

Barbosa Ferraz, 04 de agosto de 1.989.-

Jose dos Santos Silva
José dos Santos Silva

Silvia Regina dos Santos
Silvia Regina dos Santos

Sebastiana de Paiva Marcelo
Sebastiana de Paiva Marcelo

= CESSÃO DE DIREITOS =

ANGELO JOSÉ DE SOUZA e sua mulher, dona IZABEL LOPES DE SOUZA, brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, residentes em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pela presente e na melhor forma de direito, cedem e transferem, pelo preço de NCZ\$.1.000,00, ao snr. JOSÉ DOS-SANTOS SILVA, brasileiro, casado, motorista, residente em Barbosa Ferraz, referida, portador da CIRG nº 3.660.252-0-PR., todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a aquisição da data de terras nº 05 (cinco), da quadra nº 38 (trinta e oito), com a área de 612,50 m²., situada na Cidade de Barbosa Ferraz, Esta-PR. Que, adquiriram e pagaram integralmente da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, conforme, guia expedida em 31-10-80.-

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de = pagos e satisfeitos, razão porque autorizam a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, a outorgar a escritura pública de compra e venda a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário nomeado, ou a quem este indicar.-

Comprometem-se ambas as partes, por si e seus sucessores a fazer = esta cessão e escritura sempre boa, firme e valiosa a lei e a o = direito.-

E, por estarem certos e contratados, firmam a presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.-

Barbosa Ferraz, 17 de março de 1.989

Angelo José de Souza

Ízabel Lopes de Souza

José dos Santos Silva

Testemunhas:-

DADOS PARA ESCRITURA DEFINITIVA

CONTRATO N.º

Outorgantes:- BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.

Outorgados:- ANGELO JOSÉ DE SOUZA (a ser qualificado pelo Tabelião).

Anuentes:- MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. CGC/MF.76950062/0001-26, n/ato repr.p/seu Prefeito Munic. ODÍLIO BALBINOTTI, brasil., casado, comerc., / CI.RG.384.514.PR. e CPF.138.615.069-04, residente e domic. nesta cidade.

VALOR:- Valor original em 22/junho/1.970. a Tercilio Alves Francisco Cr\$ 30,00

1.ª Transferência em a Cr\$

2.ª Transferência em a Cr\$

OBJETO:

Data de terras n.º -05-(CINCO)
da Quadra n.º =38- com área de 612,50 m2.
da Cidade de Barbosa Ferraz no Município de
BARBOSA FERRAZ, Comarca de Barbosa Ferraz, Estado
do Paraná.

TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:

N.º -10.879- do C. R. I. 1º Ofício de Campo Mourão - Pr.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

Frente para a Rua Mal. Floriano Peixoto, medindo 17,50 metros; Divide de um lado com a data nº4 e de outro lado com a data nº6, medindo em cada lado 35,00 metros e aos fundos com a data nº09, medindo 17,50 metros.-

OBSERVAÇÕES:-

O imóvel foi compromissado sem benfeitorias.-

Escritura Pública definitiva lavrada no Cartório de

....., em/...../.....

às fls. do Livro n.º

Barbosa Ferraz, 31 de outubro

